REQUISITOS PARA SEREM INCLUÍDOS NO EDITAL

CONTEÚDO DOS ENVELOPES

1. ENVELOPE Nº 1 – "PROPOSTA TÉCNICA"

A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo ser enviada através do sistema eletrônico. Toda a documentação, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo.

Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos, poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como duas A4 para efeito da limitação referida acima.

Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto. As páginas que excederem ao limite a seguir estabelecido, observando-se sua ordem sequencial, não serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

Em suma, a Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, obedecendo e se restringindo aos seguintes aspectos:

- ***Índice:** deverá incluir no mínimo a paginação de cada capítulo;*
- ***Apresentação:** máximo de 02 (duas) páginas; neste tópico, serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, Edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante;*
- ***Conhecimento do Problema:** máximo de 20 (vinte) páginas;*
- ***Metodologia e Plano de Trabalho:** máximo de 20 (vinte) páginas.*

a.) Conhecimento do Problema

Demonstração de conhecimento dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos aspectos relevantes e problemas potenciais que poderão interferir na execução dos mesmos. A proponente deve apresentar texto contemplando a seguinte análise:

a.1) Descrição do escopo dos serviços, com destaque para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Geral Regional de São Paulo – CGR.10, com enfoque nas atividades de suporte, planejamento e apoio técnico previstas no Termo de Referência.

***a.2)** Descrição geral dos trabalhos a serem executados.*

***a.3)** Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos.*

*A pontuação deste capítulo está apresentada no **subitem .....** do presente Edital.*

b.) Metodologia e Plano de Trabalho

*Apresentação clara e objetiva da Metodologia e do Plano de Trabalho idealizados para o atendimento ao estabelecido no **Termo de Referência** – **Anexo .....** deste Edital, contemplando a descrição das atividades e a inter-relação entre elas, dos métodos e os*

critérios que serão utilizados para realização dos serviços, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis:

b.1) *Metodologia idealizada para a prestação dos serviços, descrevendo os métodos e processos que serão utilizados na realização das atividades discriminadas no Termo de Referência –* ***Anexo .....*** *deste Edital.*

b.2) *Planejamento concebido para o desenvolvimento das atividades.*

b.3) *Descrição da Estrutura Técnico-Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços contemplando recursos humanos, instalações, equipamentos e veículos, incluindo a apresentação de:*

- *Organograma da equipe alocada e suas funções, contendo a discriminação dos vários setores interdisciplinares com suas vinculações técnico-administrativas.*

- *Cronograma de Permanência****,*** *conforme modelo* ***Anexo ....*** *estimando a correspondente previsão do tempo de permanência nos serviços para cada profissional alocado em tempo integral ou parcial na estrutura dos trabalhos.*

b.4) *Programação prevista para a realização dos trabalhos, incluindo a apresentação do* ***Cronograma Geral dos Serviços,*** *conforme modelo* ***– Anexo ....*** *- com a consolidação dos desenvolvimentos apresentados nos demais itens do Plano de Trabalho.*

A pontuação deste capítulo está apresentada no ***subitem ....*** *deste Edital.*

c.) Equipe Técnica Chave

A licitante deverá indicar os profissionais designados para as funções abaixo descritas, preenchendo o modelo constante no ***Anexo ... – Modelo de Relação da Equipe Técnica Chave****. A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados e/ou currículos dos profissionais dessa equipe técnica chave, no máximo de 3 (três) páginas por currículo, conforme* ***Anexo .... – Modelo de Curriculum Vitae****.*

- ***Coordenador geral do contrato;***
- ***Engenheiro com experiência em apoio técnico, acompanhamento, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras e serviços de infraestrutura rodoviária.***

A assinatura de cada técnico da Equipe Técnica Chave no currículo significará a sua anuência e conhecimento sobre os dados fornecidos, sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos e seu compromisso de estar disponível no período proposto.

As proponentes e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Julgadora de Licitações – CJL o direito de proceder às diligências que julgar necessária.

Os Técnicos relacionados na Equipe Técnica Chave da proponente não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra proponente, sob pena de sua desclassificação.

c.1) O Coordenador Geral do Contrato e o Engenheiro com experiência em apoio técnico, acompanhamento, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras

e serviços de infraestrutura rodoviária deverão estar devidamente registrados no CREA e ter vínculo com a licitante, a ser comprovado conforme a seguir disposto:

c.1.1.) *Mediante cópia do Registro na Carteira Profissional, Ficha do Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

c.1.2.) *Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social.*

c.2.) *O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para compor sua equipe deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP.*

Quando da assinatura do contrato, a licitante obriga-se a apresentar toda documentação da equipe indicada, para fins dos devidos registros junto ao CREA.

A pontuação desses profissionais está detalhada no subitem .... *do presente Edital.*

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica será avaliada mediante o exame dos documentos e informações apresentados no Envelope nº 1, para a atribuição da Nota da Proposta Técnica.

a) *A Comissão Julgadora de Licitações – CJL analisará e pontuará as Propostas Técnicas por item, comparativamente, levando em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência e atendimento às exigências do Edital.*

b) *Serão atribuídas notas a cada alínea e na sequência a cada item de acordo com os níveis de adequação, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma correta avaliação.*

c) *Deverá ser elaborada uma apresentação de análise e comentários de forma discursiva sobre alguns aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis e complementares.*

d) *Serão considerados os seguintes aspectos gerais de avaliação:*

- *Conhecimento e domínio dos conceitos e das técnicas de serviços a serem prestados, dentro da filosofia a ser adotada pelo objeto da atual licitação;*
- *Compatibilidade e relacionamento entre as várias atividades apresentadas, demonstrando a visão sistêmica e a abrangência da proposta apresentada;*
- *Consistência e coerência com as exigências, especificações, orientações e normas estabelecidas neste Edital e pelo DER/SP;*
- *Grau de abordagem e objetividade da proposta;*
- *Metodologia de planejamento e desenvolvimento de trabalho;*

- *Propostas com alternativas que demonstrem conhecimentos diferenciais, proporcionando melhorias significativas na prestação dos serviços.*

CRITÉRIO DE NOTA TÉCNICA

Será atribuída pela Comissão Julgadora de Licitações – CJL, designada para a análise das Propostas Técnicas, a nota da Proposta Técnica – NT, variando de 0 a 100, constituída por:

- *Conhecimento do Problema - (NT-1) – nota máxima = 40 pontos;*
- *Plano de Trabalho - (NT-2) – nota máxima = 40 pontos;*
- *Equipe Técnica Chave – (NT-3) - nota máxima = 20 pontos*
- *Portanto a nota final da Proposta Técnica – NT será apurada da seguinte forma:*

NT= (NT-1)+(NT-2)+(NT-3)

1.1.1. Conhecimento do Problema (NT-1) – Pontuação Máxima = 40 pontos

Deverá ser feita demonstração da abrangência dos trabalhos, evidenciando o conhecimento dos serviços a executar e dos possíveis problemas e ações para seu controle e funcionamento.

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços, objeto da licitação.

NT-1 = NT-1 a + NT-1 b + NT-1 c

Neste quesito, deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes itens:

ALÍNEA	***DISCRIMINAÇÃO***	***NOTA MÁXIMA***
NT-1a	Descrição do escopo dos serviços, com destaque para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Geral Regional de São Paulo – CGR.10, com enfoque nas atividades de suporte, planejamento e apoio técnico previstas no Termo de Referência	***16,0***
NT-1b	Descrição geral dos trabalhos	***14,0***
NT-1c	Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos	***10,0***
T O T A L		***40,0***

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	***Pontuação Parcial por Item***		
	NT-1 a	***NT-1 b***	***NT-1 c***
Ótimo	*16,0*	*14,0*	*10,0*
Bom	*12,0*	*12,0*	*6,0*
Médio	*8,0*	*7,0*	*5,0*
Regular	*4,0*	*3,0*	*2,0*
Insuficiente	*1,0*	*1,0*	*1,0*
Não Abordado / Inaceitável	*0,0*	*0,0*	*0,0*

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos*:*

(i) NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

(ii) INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do ***DER/SP*** *quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.*

(iii) REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no ***Termo de Referência*** *deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como*

Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise.

(iv) MÉDIO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, das atividades, demandas e tarefas abrangidas pelo objeto que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

(v) BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pelo ***DER/SP*** *e em conformidade com as condições estabelecidas no* ***Termo de Referência*** *deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente ao* ***DER/SP*** *uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais do* ***DER/SP.*** *Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.*

(vi) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos de planejamento, acompanhamento, inspeção, fiscalização, controle e gestão técnica das atividades abrangidas pela contratação. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

1.1.2. Plano de Trabalho - (NT-2) – Pontuação Máxima = 40 pontos

NT-2 = NT-2 a + NT-2 b + NT-2 c + NT-2 d

Neste quesito deverão ser abordados os seguintes itens:

ALÍNEA	ITENS	*NOTA MÁXIMA*
NT-2 a	*Metodologia a ser adotada*	***15,0***
NT-2 b	*Planejamento das atividades*	***10,0***
NT-2 c	*Estrutura Técnico – Administrativa*	***8,0***
NT-2 d	*Programação dos trabalhos*	***7,0***
	TOTAL	***40,0***

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	***Pontuação Parcial por Item***			
	NT-2 a	***NT-2 b***	***NT-2 c***	***NT-2 d***
Ótimo	*15,0*	*10,0*	*8,0*	*7,0*
Bom	*12,0*	*8,0*	*6,0*	*5,0*
Médio	*9,0*	*5,0*	*4,0*	*3,0*
Regular	*6,0*	*3,0*	*2,0*	*2,0*
Insuficiente	*2,0*	*1,0*	*1,0*	*1,0*
Não Abordado / Inaceitável	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos*:*

(i)-NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

(ii)-INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do ***DER/SP*** *quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.*

(iii)-REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no ***Termo de Referência*** *deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise.*

(iv)-MÉDIO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, das atividades, demandas e tarefas abrangidas pelo objeto que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

(v)-BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pelo ***DER/SP*** *e em conformidade com as condições estabelecidas no* ***Termo de Referência*** *deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente ao* ***DER/SP*** *uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais do* ***DER/SP.*** *Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.*

(vi)-ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um

serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos de planejamento, acompanhamento, inspeção, fiscalização, controle e gestão técnica das atividades abrangidas pela contratação. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

1.1.1. Equipe Técnica Chave - (NT-3) – Pontuação Máxima = 20 pontos

As notas parciais referentes à Equipe Técnica Chave serão atribuídas para os profissionais, de acordo com os critérios detalhados nos itens a seguir.

a.) Coordenador Geral – NT-3CG (10 pontos)

Indicação de um técnico executivo, com vínculo com a licitante, conforme subitem 1.1.3 – alínea "a." e subitem 1.1.3.1. - alíneas "a" e "b", com experiência devidamente comprovada, em coordenação e/ou responsabilidade técnica de serviços de suporte, planejamento, apoio técnico, gerenciamento, supervisão ou acompanhamento de atividades relacionadas à infraestrutura de transportes, cujos dados devem ser apresentados mediante preenchimento do Anexo III.5 – Curriculum Vitae e Anexo III.2 – Quadro Resumo de Experiência da Equipe Técnica Chave, conforme modelos constante do presente Edital.

A comprovação dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico - CAT) e/ou outros compatíveis com o órgão regulador da atividade, que comprovem ter exercido as atividades indicadas no parágrafo anterior. Para a demonstração do tempo de experiência deverá ser apresentado juntamente com o currículo à frente dos atestados, a Contagem de Tempo de Experiência Profissional, conforme modelo - ***Anexo .....****.*

a.1) ***Critério de Pontuação para o Cargo de Coordenador Geral:***

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (NT)	***Pontuação***
Mais de 12 anos	***10,0***
Mais de 10 anos até 12 anos	***7,0***
De 08 anos até 10 anos	***4,0***
Observações: *• Não serão aceitos profissionais com menos de 08 (oito) anos de Experiência para exercer a função;* *• O tempo de experiência será aferido através do currículo e dos respectivos atestados comprobatórios da experiência do profissional designado pela proponente.*	

b) Engenheiro com experiência em apoio técnico, acompanhamento, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras e serviços de infraestrutura rodoviária – NT-3P (10,0 pontos)

Indicação de um técnico executivo, conforme subitem 1.1.3. – alínea "b" e subitem 1.1.3.1. alíneas "a" e "b", com experiência devidamente comprovada em apoio técnico, acompanhamento, coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras e serviços de infraestrutura rodoviária, cujos dados devem ser apresentados mediante preenchimento do Anexo ... – Curriculum Vitae e Anexo ... – Quadro Resumo de Experiência da Equipe Técnica Chave, conforme modelos constante do presente Edital. A comprovação dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados no CREA (Certificado de Acervo Técnico – CAT) e/ou outros compatíveis com o órgão regulador da atividade, que comprovem ter exercido a atividades indicadas no parágrafo anterior. Para a demonstração do tempo de experiência deverá ser apresentado juntamente com o currículo à frente dos atestados, a Contagem de Tempo de Experiência Profissional, conforme modelo – Anexo ..... Engenheiro com experiência em apoio técnico, acompanhamento, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras e serviços de infraestrutura rodoviária

b.1) Critério de pontuação para o Cargo de Engenheiro com experiência em apoio técnico, acompanhamento, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obras e serviços de infraestrutura rodoviária.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (NT)	***Pontuação***
Mais de 10 anos	***10,0***
Mais de 08 anos até 10 anos	***7,0***
De 05 anos até 08 anos	***4,0***
Observações: *• Não serão aceitos profissionais com menos de 05 (cinco) anos de Experiência para exercer a função;* *• O tempo de experiência será aferido através do currículo e dos respectivos atestados comprobatórios da experiência do profissional designado pela proponente.*	

C) Pontuação da Equipe Técnica – NT-3 O cálculo da pontuação da equipe técnica se dará pela aplicação da seguinte fórmula:

NT-3 = (NT-3CG + NT-3P)

1.2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota Técnica Final (NT) da Proposta Técnica será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

NT= (NT1)+(NT2)+(NT3)

1.2.1. Serão "desclassificadas" as propostas técnicas que:

a) Não atenderem o ***subitem 4.1*** *e não estiverem em conformidade com os modelos do Edital;*

b) Apresentarem a mesma equipe técnica, ainda que parcial, por mais de uma licitante.

2. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Nota Técnica Final (NT) da Proposta Técnica será obtida utilizando-se a seguinte forma:

A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas de Preços será feita por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{M}{V} \times 100$$

onde:

NP = Nota de preço.

M = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados.

V = Valor global proposto pela licitante.

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891, da ABNT

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise das Propostas Técnicas e de Preços, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (70 * NT + 30 * NP) / 100}$$

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

3.1. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

3.2. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21.